



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.772/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019, e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 376/2024, datado de 22 de maio de 2024, ao **Sr. LINO WARLEI ABREU**, portador do CPF sob o nº 025.751.536-46, companheiro dependente de **MÉRCIA MARQUES DA SILVA**, Masp. 767-0, inscrita no CPF sob o nº 897.585.106-06, falecida em 13 de maio de 2024, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 13 de maio de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

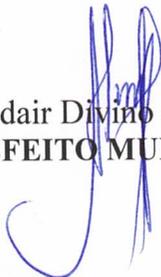
Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de junho de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL